

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 012/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha-PB, José Fábio Galvão, a partir de 01.02.2002, referentes ao 1º período do exercício de 2002, aprazadas para usufruto de 07.01.a 05.02.2002, restando-lhe um saldo de 05 (cinco) dias, para serem usufruídas em época oportuna.

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO